



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63600-000 - IGUATU - CEARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/93, DE 04 DE MAIO DE 1993.**

**Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, APROVOU E EU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

*Eugélio Lopes Bezerra*  
Eugélio Lopes Bezerra  
-PRESIDENTE-

PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

**Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 18.901.640,19 (dezoito milhões, novecentos e um mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e dezenove centavos), correspondente ao mês de abril / 93.**

**Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, relativo ao mês de março /93 - 27,58% (vinte e sete ponto cinquenta e oito percentuais).**

**Art.2º- Os subsídios a que se refere o art.1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.**

**Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ ..... 11.340.948,12 (doze milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e doze centavos), e a parte variável de CR\$ 7.560.696,07 (sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e sete centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 949.082,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e dois cruzeiros), por ser oito o número mensal de sessões.**

**Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de setenta e cinco por cento da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de cinco por cento da Receita Municipal.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

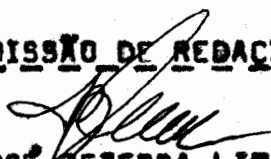
Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
63600-000 - IGUATU - CEARA

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir do primeiro de abril de 1993.


**Art. 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04.05.93.**

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:**

  
**JOSE BEZERRA LIMA**  
-PRESIDENTE -

**ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS**  
-MEMBRO -

  
**FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO**  
-MEMBRO -